

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2946/96
(22 DE JULHO DE 1996)

**Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 118.040,00 (cento e dezoito mil e quarenta reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

01.Câmara Municipal

01.Câmara Municipal

01.01.001.2.001

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.9.0.Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 118.040,00

TOTAL:.....R\$ 118.040,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Julho de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
NICA DISCUSSÃO
S. S. 29 / 07 / 1996
Maurazare
PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

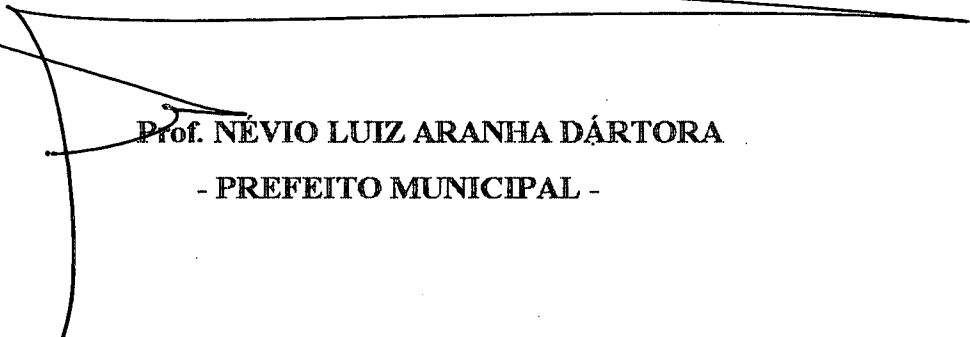
MENSAGEM Nº 2.365/96
(22 DE JULHO DE 1.996)

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Tal crédito, Senhores Vereadores, destina-se a atender reforço de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Assim expondo, requero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da referida Propositura apreciada em regime de urgência.


Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

5°